

ACÓRDÃO Nº 7982/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 033.208/2015-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT (CNPJ 32.884.108/0001-80), Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20) e Valeria Patrícia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME (CNPJ 02.332.448/0001-38).
 - 3.2. Recorrentes: Associação Sergipana de Blocos de Trio – ASBT (CNPJ 32.884.108/0001-80), Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20) e Valeria Patrícia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME (CNPJ 02.332.448/0001-38)
4. Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pela Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT, pelo Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto e pela empresa Valeria Patrícia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME contra o Acórdão 8.871/2019-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em

9.1. com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 e 277, I, 281, 282 e 285 do Regimento Interno do Tribunal, conhecer dos presentes recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos a decisão vergastada; e

9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

10. Ata nº 24/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/7/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7982-24/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral